

## **Recomendação de Cracóvia para a Proteção do Património Cultural**

Nós, os participantes na Conferência Internacional sobre "O Património Cultural em face das ameaças e dos desafios contemporâneos. Programas e planos de ação", realizada em Cracóvia, a 23 e 24 de novembro de 2016,

*Expressando a nossa gratidão* ao Ministro da Cultura e do Património Nacional da República da Polónia pela organização da conferência,

*Recordando* as disposições das convenções da UNESCO, em particular a convenção de Haia de 1954 para a proteção dos bens culturais em caso de conflito armado, juntamente com os seus dois protocolos (1954 e 1999) e, em particular, o segundo protocolo de 1999, a convenção de 1970 sobre os meios de proibir e prevenir a importação, exportação e transferência ilícita de bens culturais e da convenção de 1972, sobre a proteção do património mundial cultural e natural,

*Lembrando* as resoluções 2199 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas e, em particular, os seus parágrafos 15 a 17, que condenam veementemente a destruição sistemática do património cultural no Iraque e na Síria, enfatizando as consequências colaterais desta destruição, nomeadamente o saque de antiguidades e o seu tráfico e comércio ilícito no mercado ilegal,

*Congratulando-se* com a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas Resolução A /RES /70/76 sobre o retorno ou restituição de bens culturais aos países de origem,

*Registando* a Resolução nº 3 do ICOM, intitulada "Reforçar a Proteção do Património Cultural durante e após os conflitos armados, os atos de terrorismo, as revoluções e os conflitos civis", aprovada a 9 de julho de 2016, em Milão, assim como o capítulo dois da Declaração da UNESCO de Shenzhen sobre museus e coleções, adotada em 12 de novembro de 2016, sobre o papel dos museus na proteção do património em tempos de paz e de conflito, bem como de outros documentos que se referem à segurança do Património Cultural emitidos por organizações e entidades internacionais,

*Afirmando* que quer o Património Cultural tangível como o intangível são essenciais para o conhecimento da história da civilização humana,

*Profundamente preocupados* com o facto de a destruição do Património Cultural, deliberadamente utilizado como arma de guerra, que desestabiliza as populações e fere as sociedades no seu âmago, estar a aumentar no Médio Oriente, em África e noutros lugares;

*Registando* a iniciativa conjunta da República Francesa e dos Emirados Árabes Unidos de criar uma rede de "refúgios seguros" para a proteção de bens culturais em áreas de conflito e de estabelecer um fundo internacional para a proteção dos bens culturais ameaçados por conflitos armados e terrorismo,

*Reconhecendo* que a proteção do Património Cultural em perigo, em conflitos armados e em tempo de paz, exige a mais ampla e reforçada cooperação a nível nacional, regional e internacional para enfrentar os desafios relacionados com a destruição e com o tráfico ilegal de bens culturais e outros delitos, assim como a definição de modelos de gestão adequados para os sítios em perigo,

*Recomendamos* que todos os responsáveis pela proteção do Património Cultural:

1. Assegurem fundos regionais, nacionais e internacionais para a proteção do Património em caso de ameaça, assim como fundos para a criação de uma rede de "refúgios seguros", contribuindo também para os que já existem estabelecidos sob a égide da UNESCO e no quadro dos tratados e acordos internacionais.

2. Adotem medidas legislativas adequadas, nomeadamente através da ratificação das convenções da UNESCO, para combater todos os tipos de delitos contra o Património Cultural e introduzir sistemas para a sua proteção ao mais alto nível.

3. Criem programas e estratégias para a proteção do Património Cultural e sua aplicação prática ao nível local, nacional e internacional, em cooperação com as comunidades locais. Preparem *a priori* documentação adequada (inventários) de património imóvel e móvel, de museus, arquivos, bibliotecas, coleções e outros locais ameaçados. Invistam em desenvolvimento de competências e iniciativas de formação de primeiros socorros em Património Cultural e não só.

4. Criem redes integradas de recolha e partilha de informações e dados sobre boas práticas e experiências relativas à segurança do Património Cultural, em caso de ameaças causadas por catástrofes naturais, alterações climáticas, conflitos armados, atos de terrorismo e tráfico ilegal de bens culturais. Estes processos podem levar à criação de um sistema de alerta prévio e de monitorização, que deve envolver museus, arquivos, bibliotecas e outras instituições e serviços relevantes a um nível regional e internacional.

5 Criem e disseminem, sempre que possível, programas educacionais, começando com ações no nível de ensino básico até programas especializados avançados relacionados com a necessidade de proteção do Património Cultural e com a consciencialização do tráfico ilícito dos bens culturais e das suas formas de prevenção.